

## **Relatório Anual de Gestão 2024**

SILENE BELZ  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| UF                     | ES                    |
| Município              | SANTA MARIA DE JETIBA |
| Região de Saúde        | Metropolitana         |
| Área                   | 735,55 Km²            |
| População              | 45.062 Hab            |
| Densidade Populacional | 62 Hab/Km²            |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 13/03/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                        |
|---------------------|--------------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA |
| Número CNES         | 6221416                                                |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados     |
| CNPJ da Mantenedora | 36388445000138                                         |
| Endereço            | RUA HERMANN MIERTISCHINK 273                           |
| Email               | sms.smjetiba@saude.es.gov.br                           |
| Telefone            | (27) 3263-1436                                         |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 13/03/2025

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Prefeito(a)                         | HILÁRIO ROEPKE               |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | SILENE BELZ                  |
| E-mail secretário(a)                | sms.smjetiba@pmsmj.es.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 27999950555                  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 13/03/2025

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 10/1991                                         |
| CNPJ                    | 13.917.262/0001-67                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | Silene Belz                                     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 13/03/2025

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 04/11/2024

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Metropolitana

| Município               | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-------------------------|------------|-----------------|-----------|
| AFONSO CLÁUDIO          | 954.656    | 32446           | 33,99     |
| ARACRUZ                 | 1436.02    | 102410          | 71,32     |
| BREJETUBA               | 342.507    | 13642           | 39,83     |
| CARIACICA               | 279.975    | 375485          | 1.341,14  |
| CONCEIÇÃO DO CASTELO    | 364.531    | 12448           | 34,15     |
| DOMINGOS MARTINS        | 1225.327   | 37972           | 30,99     |
| FUNDÃO                  | 279.648    | 18824           | 67,31     |
| GUARAPARI               | 592.231    | 134944          | 227,86    |
| IBATIBA                 | 241.49     | 27308           | 113,08    |
| IBIRAÇU                 | 199.824    | 12261           | 61,36     |
| ITAGUAÇU                | 530.388    | 14065           | 26,52     |
| ITARANA                 | 299.077    | 10984           | 36,73     |
| JOÃO NEIVA              | 272.865    | 14391           | 52,74     |
| LARANJA DA TERRA        | 456.985    | 11572           | 25,32     |
| MARECHAL FLORIANO       | 286.102    | 18743           | 65,51     |
| SANTA LEOPOLDINA        | 716.441    | 13747           | 19,19     |
| SANTA MARIA DE JETIBÁ   | 735.552    | 45062           | 61,26     |
| SANTA TERESA            | 694.532    | 23796           | 34,26     |
| SERRA                   | 553.254    | 572274          | 1.034,38  |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE | 187.894    | 25168           | 133,95    |
| VIANA                   | 311.608    | 78442           | 251,73    |
| VILA VELHA              | 208.82     | 502899          | 2.408,29  |
| VITÓRIA                 | 93.381     | 342800          | 3.670,98  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                         |    |
|-------------------------------------|-------------------------|----|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                     |    |
| Endereço                            | Rua: Dalmácio Espindula |    |
| E-mail                              |                         |    |
| Telefone                            |                         |    |
| Nome do Presidente                  | Rosilene Stuhr de Souza |    |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                | 16 |
|                                     | Governo                 | 2  |
|                                     | Trabalhadores           | 10 |
|                                     | Prestadores             | 4  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

05/08/2024

• Considerações

Gestora do fundo Rosilene Sthur de Souza

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

18/11/2024

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O município de Santa Maria de Jetibá- ES ocupa uma área territorial de 735.198 km<sup>2</sup>, localiza-se na Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo, limitando-se ao norte com o município de Santa Teresa, a oeste com os Municípios de Itarana e Itaguaçu, a leste com o Município de Fundão e ao sul com o Município de Santa Leopoldina. A distância até à capital, Vitória, é de 88,2 km. A topografia é acidentada, com altitude de aproximadamente 700 metros, na sede, e o pico mais alto tem 1.200 metros de altitude. O clima é temperado, podendo chegar até 7°C no inverno, com uma temperatura média anual de 18°C.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 1540      | 1474     | 3014  |
| 5 a 9 anos     | 1515      | 1405     | 2920  |
| 10 a 14 anos   | 1436      | 1264     | 2700  |
| 15 a 19 anos   | 1563      | 1352     | 2915  |
| 20 a 29 anos   | 3764      | 3208     | 6972  |
| 30 a 39 anos   | 3712      | 3502     | 7214  |
| 40 a 49 anos   | 3014      | 2972     | 5986  |
| 50 a 59 anos   | 2274      | 2196     | 4470  |
| 60 a 69 anos   | 1465      | 1571     | 3036  |
| 70 a 79 anos   | 747       | 835      | 1582  |
| 80 anos e mais | 301       | 478      | 779   |
| Total          | 21331     | 20257    | 41588 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 13/03/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação     | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------------------|------|------|------|------|
| SANTA MARIA DE JETIBA | 638  | 715  | 656  | 678  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 13/03/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 279  | 482  | 341  | 259  | 425  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 234  | 264  | 380  | 351  | 386  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 28   | 24   | 44   | 56   | 34   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 64   | 74   | 69   | 56   | 71   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 67   | 91   | 207  | 249  | 287  |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 48   | 43   | 58   | 62   | 75   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 9    | 18   | 17   | 26   | 29   |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 5    | 5    | 6    | 10   | 20   |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 301  | 430  | 526  | 485  | 517  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 195  | 308  | 493  | 427  | 436  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 215  | 305  | 400  | 355  | 434  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 113  | 189  | 270  | 244  | 208  |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 56   | 114  | 145  | 164  | 159  |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 220  | 275  | 557  | 464  | 458  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 520  | 512  | 571  | 533  | 501  |

|                                                    |             |             |             |             |             |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 54          | 86          | 74          | 74          | 81          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 9           | 13          | 20          | 41          | 25          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 87          | 84          | 178         | 174         | 167         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 486         | 521         | 554         | 593         | 629         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -           | -           | -           | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 46          | 66          | 89          | 110         | 97          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                       | <b>3036</b> | <b>3904</b> | <b>4999</b> | <b>4733</b> | <b>5039</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 13/03/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020       | 2021       | 2022       | 2023       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 26         | 55         | 21         | 8          |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 40         | 30         | 51         | 52         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -          | 1          | 1          | 1          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 18         | 22         | 18         | 12         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 8          | 6          | 6          | 6          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 13         | 11         | 8          | 9          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 70         | 75         | 91         | 75         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 16         | 18         | 18         | 23         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 16         | 10         | 11         | 22         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 2          | 1          | 3          | 2          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 2          | 1          | -          | 2          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 10         | 9          | 10         | 11         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 4          | 4          | 9          | 3          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 2          | 3          | 4          | 4          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 2          | 3          | 3          | -          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 36         | 50         | 40         | 39         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>265</b> | <b>299</b> | <b>294</b> | <b>269</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 13/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população é predominantemente masculina principalmente na faixa etária de 20 a 49 anos, porém, acima de 60 anos predomina a população feminina. Em relação a natalidade tivemos 672 crianças nascidas vivas, destas 465 nasceram no Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá. No perfil de morbidade temos em primeiro lugar as causas externas com 629 casos, seguidas das doenças dos aparelhos circulatório com 517 e em terceiro lugar o aparelho geniturinário com 458. A mortalidade fica em primeiro lugar com as doenças do aparelho circulatório (72), em segundo lugar com as neoplasias (50) e seguida pelas doenças do aparelho respiratório com 22 óbitos.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 264.234    |
| Atendimento Individual   | 125.713    |
| Procedimento             | 256.842    |
| Atendimento Odontológico | 24.666     |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 1272                                 | 9540,00        | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 1589                                 | -              | 1918                                | 543837,84   |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 550                                  | 12826,39       | 295                                 | 174643,51   |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 13/03/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais                        |               |                |
|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                                        | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial              | 3073          | 1549,58        |
| Sistema de Informações Hospitalares                         |               |                |
| Forma de Organização                                        | AIH Pagas     | Valor total    |
| 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais | 87            | 4996,95        |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 13/03/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 25308                                | 10,80          | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 276036                               | 1903160,16     | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 177452                               | 794069,57      | 1932                                | 547906,60   |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 1458                                 | 23658,92       | 629                                 | 331268,95   |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |



|                                            |       |           |   |   |
|--------------------------------------------|-------|-----------|---|---|
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais | -     | -         | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | 22094 | 109365,30 | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 13/03/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 2081                                 | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 1549                                 | -              |
| Total                                       | 3630                                 | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
Data da consulta: 13/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Quanto a produção do ano de 2024, foram realizados 835.715 atendimentos na Atenção Básica . Na produção hospitalar foram feitas 5.039 internações. A Produção de Atenção Psicossocial foram 6.122 ações de promoção a saúde. Foram realizadas 2.655 mamografias, 1.828 atendimentos da Vigilância Sanitária, o serviço social com 2.552 atendimentos e 16.225 pacientes atendidos com o transporte sanitário.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CONSULTORIO ISOLADO                                                   | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 2         | 2     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 1        | 0         | 1     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                                        | 0     | 0        | 3         | 3     |
| POLICLINICA                                                           | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 13        | 13    |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 0        | 3         | 3     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0     | 0        | 9         | 9     |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE                                               | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 1        | 36        | 37    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 13/03/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica   |           |          |       |       |
|------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                                | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                            |           |          |       |       |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | 0         | 1        | 0     | 1     |
| MUNICIPIO                                                        | 24        | 0        | 0     | 24    |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                           |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                    | 10        | 0        | 0     | 10    |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                    |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                               | 2         | 0        | 0     | 2     |
| PESSOAS FISICAS                                                  |           |          |       |       |
| Total                                                            | 36        | 1        | 0     | 37    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 13/03/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2024

| Participação em consórcios |                 |                                                                   |                            |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação                                                   | Participantes              |
| 02760004000101             | Direito Público | Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Consulta médica especializada | ES / SANTA MARIA DE JETIBÁ |

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os estabelecimentos de saúde estão cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde e são classificados em gestão municipal. Na rede Hospitalar temos o Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá (Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, P.S.). na rede complementar temos: Consórcio CIM - Pedra Azul; Rede Cuidar - Santa Teresa; SM Radiologia - Serviços de Diagnóstico por Imagem: Radiologia (Mamografia); SESA/ES - Consultas e Procedimentos Especializados; Laboratório Ferrari Ltda - Exames de diagnóstico em anatomia patológica e citologia; Laboratório Ferrari Ltda, Espíndula Laboratório de Análises Clínicas Ltda, Laboratório Jetibá Ltda, Laboratório Santa Teresa Ltda e Laboratório Pommern Lab e Laboratório Erdmann. Na rede Ambulatorial própria temos 17 Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família; 01 Ambulatório da Mulher; 01 CDO e Centro Diagnóstico Ortopédico; 01 Centro Municipal de Especialidades; 01 CAPS; 17 Consultórios Odontológicos e 01 Policlínica e Dr. José Carlos Herbst.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 3            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 9            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 5            | 5               | 44                           | 111                       | 41       |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 10           | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 3            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Celetistas (0105)                               | 0            | 0               | 1                            | 2                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                          | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 5            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Celetistas (0105)                               | 5            | 19              | 11                           | 59                        | 0        |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 33           | 0               | 2                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 14           | 18              | 28                           | 6                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1            | 0               | 0                            | 1                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 25/03/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 4    | 7    | 2    | 6    |
|                                                                  | Celetistas (0105)                               | 0    | 18   | 2    | 3    |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 7    | 8    | 3    | 3    |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 8    | 7    | 8    | 13   |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 155  | 199  | 263  | 285  |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 2    | 2    | 7    | 12   |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)               | 1    | 0    | 2    | 2    |
|                                                                  |                                                 |      |      |      |      |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                          | 28   | 19   | 18   | 10   |
|                                                                  | Celetistas (0105)                               | 35   | 52   | 43   | 61   |
|                                                                  | Informais (09)                                  | 4    | 3    | 0    | 0    |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 0    | 0    | 0    | 14   |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 4    | 5    | 2    | 2    |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 150  | 118  | 104  | 96   |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                          | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 54   | 46   | 35   | 26   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 25/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

No ano de 2024 registramos 73 funcionários de Designação Temporária, 283 Estatutário, 64 Comissionados e 02 estagiários.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - Aprimoramento da Gestão do SUS                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família, apoiando a consolidação da Atenção Primária à Saúde                                                                              |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a contratação de 01 equipe Multidisciplinar (farmacêutico, fisioterapeuta) para oferecer apoio clínico e matricial às equipes de Estratégia Saúde da Família, com atuação nas Unidades de Saúde da Família.                             | Equipe Profissional contratada.                                                           | 0                 |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Solicitar contratação de profissional farmacêutico e Fisioterapeuta pelo ICEPi                                                                                                                                                        |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Implantar em todas as Unidades de Saúde o Prontuário eletrônico do Cidadão – Sistema E-SUS AB.                                                                                                                                                 | Percentual de unidades de saúde com prontuário eletrônico do RG cidadão instalado.        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter o sistema de Prontuário Eletrônico em funcionamento em 100% das Unidades                                                                                                                                                       |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 1.2 - Ofertar serviços de atenção primária à saúde qualificados de modo a atender as necessidades de saúde da população                                                                                                               |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a composição mínima de profissionais das equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde: 15 Equipes de ESF, 15 Equipes de SB, 87 ACS, com qualificação dos serviços prestados.                                                        | Numero de equipe de saúde da família com equipe mínima de profissionais                   | 0                 |                  |            | 85,00                 | 85,00          | Percentual               | 85,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a composição mínima de profissionais das equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde:                                                                                                                                     |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar a estrutura física das Unidades de Saúde da Família                                                                                                                                                                  |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Adequar a estrutura física de todas as Unidades de Saúde da Família, por meio de reformas, construções, ampliações, adequações e aquisição de materiais permanentes e de custeio, promovendo a melhoria da ambiência nas 16 Unidades de Saúde. | Unidades de Saúde com ambiência melhorada em relação ao número total de unidades de saúde | 0                 |                  |            | 70,00                 | 10,00          | Percentual               | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Construir a Unidades de Saúde da Família do Centro                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 1.4 - Construir sede para Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                               |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Construir sede para Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                              | Numero de Sede construída                                                                 | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 1.5 - Repassar recurso financeiro a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia de acordo com a portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023.                                                                                                     |                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |

| 1. Repassar recurso financeiro a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia de acordo com a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de Fevereiro de 2023, decorrentes de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de Dezembro de 2022. | Transferir através de ato legal e deliberação do Conselho Municipal de Saúde recurso financeiro a Fundação Hospital Beneficente Concórdia | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Monitorar metas quantitativas e qualitativas do contrato vigente para o repasse financeiro                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.6 - Reprogramar os recursos financeiros do COVID-19, recebidos durante a pandemia conforme LC 172/2020</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reprogramar os recursos financeiros do COVID-19, recebidos durante a pandemia conforme LC 172/2020                                                                                                                                                                                                                            | Elaborar Plano de Aplicação financeira dos recursos                                                                                       | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.7 - Ampliar a estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS conforme Portaria GM nº 544/2022</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar a estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS conforme Portaria 544/2022                                                                                                                                                                                                                                 | Estrutura Física ampliada                                                                                                                 | 0                 |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.8 - Adquirir 03 (três) micro-ônibus, conforme orientações descritas na Portaria GM nº 544/2023.</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Adquirir 03 (três) micro-ônibus, conforme orientações descritas na Portaria 544/2023 , sendo 01 para atender os pacientes do CAPS e 02 para atender os pacientes referenciados para fora do município.                                                                                                                        | Micro-ônibus em quantidade adequada para atender os pacientes do CAPS e Transporte Sanitário                                              | 0                 |                  |            | 3                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde.</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Incrementar as Equipes de Atenção Básica.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar 01 Equipe de Estratégia Saúde da Família, de forma a atingir 16 Equipes de ESF, de acordo com os parâmetros da Portaria GM 2.436/2017 de acordo com a área de abrangência e necessidade. (Ano 2021 - 15 Equipes de ESF)                                                                                             | Número de Equipes de ESF implantadas                                                                                                      | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.2 - Tornar pública e divulgar as ações e serviços que são oferecidos pelas Unidades de Saúde da Família com os seus compromissos de atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade</b>                                                                                                         |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Elaborar a carta de serviços da Estratégia Saúde da Família e manter atualizada.                                                                                                                                                                                                                                              | Material elaborado e divulgado                                                                                                            | 0                 |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atualizar o portal da transparência da PMSMJ com dados da carta de serviço                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.3 - Aumentar a cobertura de Parto Normal.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |

| 1. Reduzir o numero de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano                                                                                                                                               | Numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de vida                         | Número            |                  |            | 2                     | 2         | Número                   | 0               | 0                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Identificar as gestantes precocemente no território e ofertar teste para detecção de sífilis no pre-natal e puerpério                                                                                    |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .4 - Reduzir a taxa de gravidez na adolescência.</b>                                                                                                                                                |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez na adolescência nas Unidades de Saúde e nas Escolas por meio do Programa Saúde na Escola.                                                                      | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                      | 0                 |                  |            | 10,00                 | 10,00     | Percentual               | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Intensificar as campanhas de sensibilização de prevenção a gravidez na adolescência, através do PSE                                                                                                      |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .5 - Qualificar os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde para realizar os atendimentos de Pré-natal.</b>                                                                               |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Qualificar os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde para realizar os atendimentos de Pré-natal.                                                                                                      | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                        | 0                 |                  |            | 2                     | 90        | Número                   | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar ESF no pre-natal                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter a realização dos testes rápidos de IST's em todas as gestantes e realizar tratamento adequado conforme diretrizes e protocolos clínicos.                                                                   | Percentual de gestante com teste rápido para AIDS/ numero de gestante determinado período x 100 | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar testes rápidos em todas as gestantes                                                                                                                                                            |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Garantir acesso ao Pré-Natal as usuárias do SUS                                                                                                                                                                   | Percentual de gestantes atendidas/ o numero de gestantes no período x 100                       | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir acesso ao Pré-natal as usuárias do SUS                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Realizar grupo de gestantes nas Unidades de saúde da Família com enfoque na assistência ao pré-natal, parto, puerpério e cuidados com o recém- nascido                                                            | Numero de grupo de gestantes implantados/ numero de unidades x 100                              | Percentual        |                  |            | 70,00                 | 50,00     | Percentual               | 50,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantar grupo de gestantes nas ESF                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Implementar o atendimento à puérpera e o recém-nascido nos primeiros 15 dias de vida do Recém-nascido.                                                                                                            | Numero de consulta em puericultura/numero de nascidos vivos x 100                               | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Intensificar a consulta domiciliar à puérpera                                                                                                                                                            |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Disponibilizar os testes rápidos de gravidez nas Unidades de Saúde da Família.                                                                                                                                    | Numero de unidade de saúde com testes rápidos de gravidez ofertados / numero de Unidades x 100. | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar teste rápido para todas as unidades de saúde                                                                                                                                              |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal. | Capacitações realizadas                                                                         | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS                                                                                                                                              |                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Oferecer o tratamento de sífilis, com a administração de Penicilina Benzatina em todas as 15 Unidades de Saúde do Município, principalmente para o tratamento da sífilis adquirida e sífilis na gestação.         | Numero de pacientes detectadoscom sífilis/numero de pacientes tratados x 100                    | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |



Ação Nº 1 - Oferecer o tratamento de sífilis, com a administração de Penicilina Benzatina em todas as Unidades de Saúde

**OBJETIVO Nº 2 .6 - Oferecer às pessoas acesso a informação, aos métodos de contracepção eficazes e seguros, para a vivência da sexualidade de forma segura e saudável**

| Descrição da Meta                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar busca ativa dos hipertensos e diabéticos no território por meio de visita domiciliar | Controle dos hipertensos e diabéticos cadastrados e monitorados pela APS | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Monitorar os cadastros dos hipertensos e diabéticos

**OBJETIVO Nº 2 .7 - Prestar assistência integral aos hipertensos e diabéticos**

| Descrição da Meta                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Oferecer atendimento multiprofissional a esses pacientes, com realização de projeto terapêutico singular, considerando o plano de cuidados. | Numero de hipertensos e diabéticos cadastrados atendidos pelos profissionais de saúde integrantes de equipe multiprofissional. | Percentual        |                  |            | 50,00                 | 47,00     | Percentual               | 47,00           | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Oferecer atendimento multiprofissional a pacientes hipertensos e diabéticos

**OBJETIVO Nº 2 .8 - Aprimorar o programa da saúde da criança.**

| Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promover busca ativa das crianças menores de 01 anos faltosas na puericultura | Numero de crianças menores de 01 ano/ numero de consulta de puericultura x 100 | Percentual        |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 70,00           | 87,50                   |

Ação Nº 1 - Promover busca ativa das crianças menores de 01 anos faltosas na puericultura

|                                                                      |                                                                    |   |  |  |       |       |            |       |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|
| 2. Monitorar a cobertura vacinal das crianças, gestantes e puérperas | Manter cumprimento de metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde | 0 |  |  | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Monitorar a cobertura vacinal das crianças, gestantes e puérperas

|                                                                                            |                              |   |  |  |   |   |        |      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|--|--|---|---|--------|------|--------|
| 3. Manter o numero de óbitos de mortalidade infantil no Município abaixo 07 óbitos por ano | Taxa de mortalidade infantil | 0 |  |  | 6 | 6 | Número | 7,00 | 116,67 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|--|--|---|---|--------|------|--------|

Ação Nº 1 - Qualificar a assistência ao pré-natal e ao atendimento hospitalar, monitorar cobertura vacinal em menores de 01 ano.

|                                                                           |                                                        |            |  |  |       |       |            |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|
| 4. Alcançar a cobertura vacinal contra o HPV para meninas de 09 a 14 anos | Numero de meninas vacinadas de 09 a 14 anos contra HPV | Percentual |  |  | 90,00 | 90,00 | Percentual | 50,00 | 55,56 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Manter a cobertura vacinal contra o HPV acima de 90%

**OBJETIVO Nº 2 .9 - Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família de no mínimo de 80%.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 anos a 44 anos (peso, altura, pré natal e aleitamento materno) avaliando condições de higiene, tipo de alimentação e intercorrências | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e mulheres

|                                                               |                                  |        |  |  |   |   |        |   |   |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--|--|---|---|--------|---|---|
| 2. Aderir ao Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A | Município com adesão ao Programa | Número |  |  | 1 | 1 | Número | 0 | 0 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--|--|---|---|--------|---|---|

Ação Nº 1 - Aderir ao Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

| 3. Adedir ao programa Crescer Saudável                                                                                                                                                                                | Município com adesão ao Programa                                                                      | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Adedir ao programa Crescer Saudável                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Aumentar o numero de individuos com estado nutricional registrado                                                                                                                                                  | Numero de individuo cadastrado no SISVAN/ numero de individuo registrado seu estado nutricional x 100 | Percentual        |                  |            | 30,00                 | 20,00     | Percentual               | 20,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Registrar no RG System o estado nutricional das crianças                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .10 - Melhorar a qualidade de vida do idoso</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar a caderneta da pessoa idosa para uso dos usuários do Município mediante recebimento das cadernetas pelo Ministério da Saúde.                                                                             | Numero de caderneta distribuída x numero de idosos no período x 100                                   | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 75,00     | Percentual               | 50,00           | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - Implantar a caderneta da pessoa idosa                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Implantar protocolo de atendimento ao idoso conforme ações descritas na caderneta do idoso                                                                                                                         | Protocolo implantado nos pontos de atenção a saúde                                                    | 0                 |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implantar protocolo de atendimento ao idoso                                                                                                                                                               |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Capacitar os profissionais que atuam nos pontos de atenção ao idoso na identificação das situações de risco e vulnerabilidade e acolhimento do idoso                                                               | Profissional Capacitado                                                                               | 0                 |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Capacitar os Agentes Comunitários Saúde para identificação e abordagem das necessidades de saúde.                                                                                                                  | ACS capacitados                                                                                       | 0                 |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar os Agentes Comunitários Saúde                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Buscar parcerias com a Secretaria de Ação Social para desenvolvimento de ações lúdicas e atividades físicas com os idosos                                                                                          | Parceria realizada                                                                                    | 0                 |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Buscar parcerias com a Secretaria de Ação Social                                                                                                                                                          |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Desenvolver Programa de Atendimento Domiciliar com equipe multiprofissional para idosos com risco de vulnerabilidade                                                                                               | Equipe formada                                                                                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Formar equipe multidisciplinar                                                                                                                                                                            |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .11 - Aprimorar a política municipal de assistência à saúde bucal, garantindo assistência odontológica de qualidade com eficiência e resolutividade nos diferentes ciclos da vida (saúde bucal).</b> |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Aprimorar a política municipal de assistência à saúde bucal, garantindo assistência odontológica de qualidade com eficiência e resolutividade nos diferentes ciclos da vida (saúde bucal). PSE                     | Percentual de escola com o programa implantado PSE                                                    | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantar o Programa de Saúde Bucal em todas as Escolas do Município -PSE                                                                                                                                 |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter em funcionamento adequado os Consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários.                                                                                                     | Percentual de consultórios odontológico funcionando                                                   | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter em funcionamento adequado os Consultórios odontológicos                                                                                                                                            |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar acompanhamento odontológico das gestantes atendidas pelas unidades de saúde da família.                                                                                                                   | Percentual de gestantes acompanhadas                                                                  | 0                 |                  |            | 60,00                 | 50,00     | Percentual               | 50,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento odontológico das gestantes                                                                                                                                                        |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 4. Manter a cobertura de saúde bucal na Atenção Básica                                                                                                                                                                      | Percentual de cobertura de primeira consulta odontológica na atenção primária                                | 0                 |                  |            | 60,00                 | 55,00     | Percentual               | 55,00           | 100,00                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Manter a cobertura de saúde bucal em primeira consulta                                                                                                                                                          |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .12 - Promoção de ações referentes aos quatros principais grupos de DCNT(circulatórias/câncer/respiratória crônicas/diabetes/tabagismo/álcool/inatividade física) de acordo com a area de abrangência.</b> |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Cadastrar Diabéticos e Hipertensos                                                                                                                                                                                       | Diabéticos e Hipertensos cadastrados pelo ACS                                                                | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Cadastrar Diabéticos e Hipertensos                                                                                                                                                                              |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Cadastrar a população no Programa Previne Brasil e vincular a equipe                                                                                                                                                     | População cadastrada no Previne Brasil                                                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Cadastrar a população no Programa Previne Brasil e vincular a equipe                                                                                                                                            |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar registros no SISAB da aferição de Pressão Arterial dos hipertensos cadastrados                                                                                                                                  | Capacitar os profissionais para o registro correto no RG system                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar cadastro no sistema                                                                                                                                                                                   |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Registrar no SISAB a solicitação de hemoglobina Glicada conforme o PREVINE                                                                                                                                               | Capacitar os profissionais para o registro correto no RG System                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Registrar no SISAB a solicitação de hemoglobina Glicada                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .13 - Promoção sobre alimentação não saudável e obesidade</b>                                                                                                                                              |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura em maiores de 70 anos por doenças crônicas                                                                                                                                       | Elaborar plano de ação para reduzir a taxa de mortalidade prematura em maiores de 70 anos por doença crônica | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar Plano de Ação para reduzir a taxa de mortalidade prematura em maiores de 70 anos por doenças crônicas                                                                                                  |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Reduzir a prevalência de obesidade em crianças, adolescentes e adultos                                                                                                                                                   | Descentralizar o serviço de nutrição para as regiões de saúde do município                                   | Percentual        |                  |            | 30,00                 | 20,00     | Percentual               | 20,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Descentralizar o serviço de nutrição para as regiões de saúde do município                                                                                                                                      |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Reduzir as prevalências de consumo nocivo de álcool                                                                                                                                                                      | Elaborar um plano de ação para diminuir o consumo excessivo de álcool.                                       | Número            |                  |            | 1                     | 10        | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar um plano de Ação para diminuir o consumo excessivo de álcool                                                                                                                                           |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Aumentar a prevalência de atividade física no lazer                                                                                                                                                                      | Realizar parceria com a Secretaria de Esportes para realização de atividades físicas.                        | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar parceria com a Secretaria de Esportes para realização de atividades físicas                                                                                                                            |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Aumentar o consumo de frutas e hortaliças                                                                                                                                                                                | Descentralizar o serviço de nutrição para as regiões de saúde do município.                                  | Percentual        |                  |            | 30,00                 | 20,00     | Percentual               | 20,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Descentralizar o serviço de nutrição para as regiões de saúde do município .                                                                                                                                    |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Reduzir o consumo médio de sal                                                                                                                                                                                           | Descentralizar o serviço de nutrição para as regiões de saúde do município.                                  | Percentual        |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Descentralizar o serviço de nutrição para as regiões de saúde do município .                                                                                                                                    |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Reduzir a prevalência de tabagismo                                                                                                                                                                                       | Elaborar um plano de ação para diminuir o consumo excessivo de cigarro.                                      | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar plano para reduzir o tabagismo                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar a assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilização e de complicações de seu estado de saúde.</b>                                          |                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 3.1 - Oferecer consultas e exames especializados**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar estudos de necessidades e de suficiência de consultas e exames especializados                                                                                                                                            | Quantidade de agendamentos e demanda reprimida identificada  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar estudos de necessidades e de suficiência de consultas e exames especializados                                                                                                                                   |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Elaborar instrutivos da rede de serviços especializados, seus fluxos e perfis de atendimento                                                                                                                                      | Protocolos e oferta de consulta e exames especializados      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar instrutivos da rede de serviços especializados                                                                                                                                                                  |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Atualizar e manter a carta de serviços da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                           | Contratualização de profissionais e prestadores de serviço   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atualizar e manter a carta de serviços da Secretaria Municipal de Saúde no portal de transparência da PMSMJ                                                                                                              |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Aumentar a oferta de consultas e exames especializados                                                                                                                                                                            | Percentual de consultas e exames ofertados                   | 0                 |                  |            | 20,00                 | 20,00     | Percentual               | 20,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - contratar profissionais e serviços                                                                                                                                                                                       |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Aderir ao protocolo clínico para exames e consultas especializadas da SESA                                                                                                                                                        | Protocolos, redes e sistemas implantados e aperfeiçoados     | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Informatizar todas as US                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Aderir ao sistema de agendamento MV em todas unidades de atenção primária e especializada, para agendamento de consultas e exames especializados ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde                                      | Percentual de unidades equipadas e profissionais capacitados | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipe da ESF no agendamento MV                                                                                                                                                                             |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Capacitar novos profissionais de saúde quanto à utilização do sistema MV, utilizado para solicitação e agendamento de consultas e exames especializados                                                                           | Capacitação profissional                                     | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                                                                                                  |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Atualizar constantemente os profissionais solicitantes quanto às atualizações no sistema de agendamento, e oferta e fluxo de consultas e exames especializados que são ofertadas pela rede estadual, municipal ou contratualizada | Capacitação profissional, atualização de instrutivos         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atualizar os profissionais solicitantes no sistema de agendamento                                                                                                                                                        |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade                                                                                                      | Capacitação profissional                                     | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipe da ESF para seguir o protocolo                                                                                                                                                                       |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 10. Manter a pactuação com o Consórcio Intermunicipal Pedra Azul (CIM Pedra Azul) e Convênio da Rede Cuidar para oferta de consultas e exames especializados                                                                         | Contratualização efetivada                                   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a pactuação com o Consórcio Intermunicipal Pedra Azul (CIM Pedra Azul) e Convênio da Rede Cuidar                                                                                                                  |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 11. Buscar projetos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de equipamentos / insumos / construção / reformas de Unidades de Saúde, bem como através de emendas parlamentares                          | Número de projetos contemplados no ano                       | 0                 |                  |            | 80,00                 | 70,00     | Percentual               | 100,00          | 142,86                  |
| Ação Nº 1 - Buscar projetos junto ao MS e SESA                                                                                                                                                                                       |                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 3.2 - Atender as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Atender as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.                                   | Percentual profissionais que atuam, na prevenção e promoção da área de saúde mental, capacitados.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitação continuada para os funcionários do CAPS                                                                                                               |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais          | Percentual profissionais que atuam, na prevenção e promoção da área de saúde mental, capacitados.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                                           |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais          | Percentual de equipes capacitadas para abordagem                                                    | 0                 |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Ações de conscientização sobre saúde mental na comunidade                                                                                                                  | Percentual de ações realizadas                                                                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de conscientização na comunidade                                                                                                                   |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Contratar Leitos de Saúde Mental                                                                                                                                           | Percentual de leitos implantados de Saúde mental no Município.                                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Habilitar os leitos de saúde mental junto ao MS                                                                                                                   |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Matriciamento de todas as Equipes de Saúde da Família                                                                                                                      | Percentual de equipes capacitadas                                                                   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - capacitar equipe                                                                                                                                                  |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Realizar Visita Hospitalar                                                                                                                                                 | Percentual de visita Hospitalar realizada                                                           | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar equipe para essa função                                                                                                                                 |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Revisão, treinamento RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde)                                                                                                      | Percentual de registros de atendimentos e produções do CAPS inseridos no Banco de dados do Datasus. | 0                 |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                                           |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Ativar COMAD (Conselho Municipal Antidrogas)                                                                                                                               | Percentual do COMAD ativado                                                                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter as reuniões ordinárias do COMAD                                                                                                                            |                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde**

| OBJETIVO Nº 4.1 - Reestruturar a rede de notificação de agravos                                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar o número de unidades notificadoras.                                                                                                       | Número de unidades notificadoras                 | 0                 |                  |            | 62                    | 58        | Número                   | 58,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Capacitar os profissionais das unidades notificadoras quanto ao atendimento eficaz a pacientes portadores dos agravos de notificação compulsória. | Ações de qualificação profissional realizadas    | 0                 |                  |            | 90,00                 | 85,00     | Percentual               | 85,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 3. Busca ativa dos casos não notificados.                                                                                                                              | Percentual de identificação na Rede de Assistência e notificação imediata                | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - monitorar todas as notificações                                                                                                                            |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN/ e-SUS, em até 60 dias a partir da data de notificação, conforme encerramento do gravo | Percentual de investigação e doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente | 0                 |                  |            | 95,00                 | 95,00     | Percentual               | 95,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - monitorar todas as notificações                                                                                                                            |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Investigação dos óbitos infantis e maternos                                                                                                                         | Percentual de Investigação                                                               | 0                 |                  |            | 98,00                 | 98,00     | Percentual               | 98,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Investigar os óbitos no SIM                                                                                                                                |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2 - Reestruturar o Programa Municipal de Imunizações</b>                                                                                              |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reestruturar a rede de frios.                                                                                                                                       | Protocolos, redes e sistemas implantados e aperfeiçoados                                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter as câmaras frias em bom estado de funcionamento em todas as salas de vacinas                                                                        |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manutenção do Sistema Vacina e Confia em 100% das salas de vacina do município.                                                                                     | Protocolos, redes e sistemas implantados e aperfeiçoados                                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter as salas de vacinas informatizadas                                                                                                                  |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Capacitar os profissionais de saúde que atuam em sala de vacina.                                                                                                    | Numero de Capacitações realizadas/Numero de profissionais das salas de vacinas           | 0                 |                  |            | 95,00                 | 95,00     | Percentual               | 95,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Providenciar material para capacitação                                                                                                                     |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Realização de Monitoramento rápido de cobertura vacinal com parâmetros municipais.                                                                                  | Número de ações de fiscalização e execução                                               | Número            |                  |            | 3                     | 3         | Número                   | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar 03 fiscalizações anuais nas salas de vacinas                                                                                                      |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Realizar campanhas de vacinação.                                                                                                                                    | Numero de campanhas propostas pelo Estado                                                | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação conforme calendário nacional                                                                                               |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Busca ativa dos não vacinados ou com esquema incompleto.                                                                                                            | Perc.de ações conjuntas com a atenção primária                                           | 0                 |                  |            | 95,00                 | 95,00     | Percentual               | 80,00           | 84,21                   |
| Ação Nº 1 - Monitorar a cobertura vacinal das crianças, gestantes e puérperas                                                                                          |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.3 - Reestruturar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) em DST/Aids e Hepatites Virais</b>                                                      |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar as ações de assistência desenvolvidas pelo serviço.                                                                                                         | Número de consultas por ano                                                              | 0                 |                  |            | 170                   | 150       | Número                   | 130,00          | 86,67                   |
| Ação Nº 1 - Contratar profissional médico para o programa para realizar 150 consultas por ano                                                                          |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Implementar as ações para o diagnóstico precoce das ISTs (abordagem sindrômica).                                                                                    | Oferta de testagem rápida nas Unidades de Saúde                                          | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ofertar teste rápidos em todas as unidades de saúde do município                                                                                           |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Reestabelecer e ampliar os fluxos de encaminhamentos, referência e contra-referência na rede de saúde municipal.                                                    | Protocolos redes e sistemas implantados e aperfeiçoados                                  | 0                 |                  |            | 100,00                | 90,00     | Percentual               | 100,00          | 111,11                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                                    |                                                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Realização de ações de prevenção na comunidade através de ações educativas e campanhas de testagem                                                                  | Ações educativas diversas                                                                | 0                 |                  |            | 2                     | 2         | Número                   | 2,00            | 100,00                  |

| Ação Nº 1 - Realizar 02 ações educativas na sede do município                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 5. Reestruturar o espaço físico do SAE                                                                                                                                                                                         | Instalações físicas reestruturadas                                                                                                                                                                                     | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Adquirir mobiliários                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Realizar reuniões/ capacitações com as equipes das UBS                                                                                                                                                                      | Ações de qualificação realizadas                                                                                                                                                                                       | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões/ capacitações com as equipes das UBS                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.4 - Reestruturar e Manter os Programas Municipais de Controle da Tuberculose/Hanseníase</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose                                                                                                                                                                     | Percentual de testes realizados deTuberculose/Hanseníase                                                                                                                                                               | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar teste para todas as Unidades de Saúde                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Identificar precocemente os casos de tuberculose/hanseníase no município                                                                                                                                                    | Percentual de pacientes Identificados e acompanhados de casos de Tuberculose/Hanseníase                                                                                                                                | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - monitorar todas as notificações de TB/HANS                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar busca ativa de faltosos e de abandono de tratamento                                                                                                                                                                | Percentual de casos de Tuberculose/Hanseníase faltosos                                                                                                                                                                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - monitorar todas as notificações                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Tratar os casos novos notificados                                                                                                                                                                                           | Numero de casos notificados/tratados de Tuberculose/Hanseníase                                                                                                                                                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamentos                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Reestabelecer e ampliar os fluxos de encaminhamentos, referência e contra referência na rede de saúde municipal                                                                                                             | Protocolos, redes e sistemas implantados e aperfeiçoados                                                                                                                                                               | 0                 |                  |            | 100,00                | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipe da ESF                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.5 - Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.</b> |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse à saúde; nos locais de trabalho; nos eventos toxicológicos e no meio ambiente. Sempre de acordo com a pactuação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária              | Percentual de produtos e serviços fiscalizados                                                                                                                                                                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Intensificar as inspeções                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Estabelecer um plano de padronização de Cadastro e Licenciamento dos estabelecimentods de interesse à Vigilância Sanitária                                                                                                  | Percentual de protocolo e esquematização de prazos relacionados a cadastro, inspeção e licenciamento a cada grau de risco instalados e aperfeiçoados efetivado                                                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar plano de padronização                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Regulamentação de Classificação de Grau de Risco em conformidade com Legislação Estadual.                                                                                                                                   | Percentual de elaboração e publicação de Regulamento de classificação de grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária para fins de Licenciamento no município de Santa Maria de Jetibá. | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar lei para regulamentação de classificação de Grau de Risco                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| 4. Agilizar ações de cadastramento e tramitação de processo do Setor Regulado na Vigilância Sanitária.                                   | Percentual de Integração no Sistema de Vigilância Sanitária ao Sistema Estadual SIMPLIFICA-ES. | 0                 |                  |            | 100,00                | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Aderir ao sistema de informação da RG System                                                                                 |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Aumentar o registro de ações realizadas pela Vigilância Sanitária.                                                                    | Percentual de ações contabilizada .                                                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Criar fluxo de registro das ações da VISA                                                                                    |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.6 - Vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de fatores ambientais que podem colocar em risco a saúde humana.</b> |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter percentual de cães e gatos vacinados                                                                                           | Percentual de animais vacinados                                                                | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha de vacinação contra raiva                                                                                  |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Diagnóstico de leishmaniose visceral canina / Entomologia                                                                             | Percentual executado                                                                           | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Envio de amostra ao laboratório                                                                                              |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Visitar cada imóvel pelo menos 4 ciclos para controle da dengue nas áreas positivas                                                   | Número de ciclos realizado no ano                                                              | 0                 |                  |            | 4                     | 4         | Número                   | 4,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Visitar cada imóvel pelo menos 4 ciclos para controle da dengue nas áreas positivas                                          |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Envio de amostras de água para análise no LACEN                                                                                       | Numero de análises realizadas em amostras de água para consumo humano enviadas ao Lacen        | 0                 |                  |            | 396                   | 396       | Número                   | 396,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Enviar amostras ao LACEN                                                                                                     |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Busca ativa / Diagnóstico de esporotricose em gatos                                                                                   | Diagnostico realizados                                                                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa                                                                                                         |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. PCE (Esquistossomose) Busca ativa / Coproscopia / Tratamento                                                                          | Numero de busca ativa realizada                                                                | 0                 |                  |            | 2.400                 | 2.400     | Número                   | 2.400,00        | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar exame                                                                                                               |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Promover exames para diagnóstico de Malária                                                                                           | Numero de exames realizados/Notificados                                                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar teste para todas as Unidades de Saúde                                                                         |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Serviço de desratização (Boca de lobo)                                                                                                | Numero de boca de lobo identificada/ Numero de Boca de lobo tratada                            | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar as bocas de lobo                                                                                                   |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Numero de boca de lobo/ Numero de Boca de lobo tratada                                                                                | Numero de pesquisa/area de risco                                                               | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Tratar todas as bocas de lobo                                                                                                |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 10. PESMES - Educação Ambiental / Palestras Escolas, Comunidades / Panfletagem                                                           | Atividades realizadas/escolas e comunidades atendidas                                          | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar relatório do PESMES                                                                                                 |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 11. Profilaxia da raiva animal (observação de cães e gatos).                                                                             | Percentual de cães observados/ notificação de atendimento anti-rábico                          | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha de vacinação contra raiva                                                                                  |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.7 - Implantar ações de combate a pandemia do COVID 19</b>                                                               |                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |



|                                                                                                                                                       |                                                                  |   |  |  |        |                |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|----------------|------------|--------|--------|
| 1. Manter unidade de saúde referência bem como sua equipe de profissionais para atendimento ao paciente com síndrome gripal, até o final da pandemia. | Centro de Atendimento ao Covid em funcionamento                  | 0 |  |  |        | Não programada | Número     |        |        |
| 2. Monitorar os pacientes notificados para Covid-19                                                                                                   | Percentual de pacientes notificados/monitorados                  | 0 |  |  | 90,00  | 90,00          | Percentual | 90,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar os pacientes notificados para Covid-19                                                                                          |                                                                  |   |  |  |        |                |            |        |        |
| 3. Adequar o espaço físico da Vigilância Epidemiológica com aquisição de computadores, mesas e cadeiras                                               | Vigilância Epidemiologica com espaço adequado                    | 0 |  |  | 90,00  | 90,00          | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Adquirir computadores, componentes e mobiliários                                                                                          |                                                                  |   |  |  |        |                |            |        |        |
| 4. Adquirir Teste Rápido antígeno para atender todos os sintomáticos respiratórios notificados                                                        | Percentual de teste realizado/numero de sintomáticos notificados | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Testar todos os sintomáticos respiratórios                                                                                                |                                                                  |   |  |  |        |                |            |        |        |
| 5. Descentralizar a realização do teste e antígeno para as ESF                                                                                        | Teste Antigeno realizado em todas as US                          | 0 |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipe da ESF para realizar os testes                                                                                        |                                                                  |   |  |  |        |                |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar os serviços de assistência farmacêutica para dar maior agilidade no atendimento à população e uma melhor organização dos estoques de medicamentos.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Atualizar e ampliar o elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município.       | Reuniões periódicas com os prescritores .                                                                                                    | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas com os prescritores                                                                                                       |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Instalar um sistema de informação em todas as Unidades de Dispensação de Medicamentos e interligá-los em rede                                                   | Protocolos, redes e sistemas instalados e aperfeiçoados                                                                                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantar o sistema RG System em todas as farmácias básicas                                                                                            |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Adequar o mobiliário e a infraestrutura das farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantia das Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos            | Aquisição de materiais e móveis                                                                                                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 50,00           | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Adquirir mobiliário                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Disponibilizar um farmacêutico para responsabilidade técnica das Unidades de Dispensação de Medicamentos do município que não tem a presença deste profissional | Contratação de profissionais Farmacêuticos no quantitativo adequado para atender a todas as unidades                                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissional para essa função                                                                                                                |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Contratação de profissionais Farmacêuticos no quantitativo adequado para atender a todas as unidades                                                            | Ações de qualificação profissional e instituição do cargo Atendente de Farmácia em todas as Unidades Básicas de Saúde                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - contratar farmacêutico                                                                                                                                 |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Estabelecer um plano de padronização de dispensação de medicamentos para as Unidades de Dispensação de Medicamentos                                             | Protocolos, redes e sistemas implantados e aperfeiçoados                                                                                     | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar plano de padronização para dispensação de medicamentos                                                                                        |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Manter o elenco de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica com índice de cobertura mínima de 80%                                          | Avaliação mensal do percentual de cobertura                                                                                                  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter o elenco de medicamentos da REMUME                                                                                                              |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Promover a adesão dos prescritores da rede pública municipal de saúde à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)                                              | Reuniões periódicas com os prescritores para atualização/revisão dos protocolos                                                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - fazer adesão de todos os profissionais de saúde prescritores a REMUME                                                                                  |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 9. Promover e ampliar ações voltadas à orientação da população sobre Uso Racional de Medicamentos e o descarte correto dos mesmos                                  | Promover campanhas de conscientização com a população e os ACS; desenvolver os serviços clínicos farmacêuticos nas UBS; atualização do PGRSS | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipe da ESF para seguir o protocolo                                                                                                     |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Contribuir para ampliação e fortalecimento da participação social na formulação, gestão e aprimoramento das políticas de saúde.**

| Descrição da Meta                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social            | Número de visitantes nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, implantação de meios de divulgação/comunicação | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Divulgar as reuniões do CMS nas redes sociais com mais frequência |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Propiciar capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde                 | Percentual de membros capacitados                                                                                | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00          | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Providenciar material para capacitação                            |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Estimular a criação de Conselhos Locais de Saúde                           | Número de conselhos locais criados                                                                               | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Formar uma comissão para estimular a criação dos conselhos locais |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Sala própria de reuniões                                                   | Número de instalações físicas                                                                                    | 0                 |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Providenciar local adequado                                       |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. Implantar sistema de Ouvidoria do SUS na Secretaria de Saúde.              | Sistema de Ouvidoria implantado na Secretaria de Saúde.                                                          | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Providenciar local adequado para implantação da Ouvidoria         |                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.           | Regimento Atualizado                                                                                             | 0                 |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 7. Atualizar a Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde.                 | Lei de Criação do conselho atualizada                                                                            | 0                 |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                     | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Meta programada para o exercício | Resultados |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 0 - Informações Complementares | Manter percentual de cães e gatos vacinados                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80,00                            | 80,00      |
|                                | Diagnóstico de leishmaniose visceral canina / Entomologia                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00                           | 100,00     |
|                                | Visitar cada imóvel pelo menos 4 ciclos para controle da dengue nas áreas positivas                                                                                                                                                                                                                                           | 4                                | 4          |
|                                | Envio de amostras de água para análise no LACEN                                                                                                                                                                                                                                                                               | 396                              | 396        |
|                                | PCE (Esquistossomose) Busca ativa / Coproscopia / Tratamento                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.400                            | 2.400      |
|                                | Promover exames para diagnóstico de Malária                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00                           | 100,00     |
|                                | Serviço de desratização (Boca de lobo)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00                           | 100,00     |
|                                | Numero de boca de lobo/ Numero de Boca de lobo tratada                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00                           | 100,00     |
|                                | Profilaxia da raiva animal (observação de cães e gatos).                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00                           | 100,00     |
| 122 - Administração Geral      | Manter a contratação de 01 equipe Multidisciplinar (farmacêutico, fisioterapeuta) para oferecer apoio clínico e matricial às equipes de Estratégia Saúde da Família, com atuação nas Unidades de Saúde da Família.                                                                                                            | 1                                | 1          |
|                                | Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00                           | 100,00     |
|                                | Repassar recurso financeiro a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia de acordo com a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de Fevereiro de 2023, decorrentes de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de Dezembro de 2022. | 100,00                           | 100,00     |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |            |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                      | Adequar a estrutura física de todas as Unidades de Saúde da Família, por meio de reformas, construções, ampliações, adequações e aquisição de materiais permanentes e de custeio, promovendo a melhoria da ambiência nas 16 Unidades de Saúde. | 10,00  | 10,00  |
|                      | Manter a composição mínima de profissionais das equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde: 15 Equipes de ESF, 15 Equipes de SB, 87 ACS, com qualificação dos serviços prestados.                                                        | 85,00  | 85,00  |
|                      | Implantar em todas as Unidades de Saúde o Prontuário eletrônico do Cidadão – Sistema E-SUS AB.                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                      | Propiciar capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde                                                                                                                                                                                     | 80,00  | 80,00  |
|                      | Adequar o espaço físico da Vigilância Epidemiológica com aquisição de computadores, mesas e cadeiras                                                                                                                                           | 90,00  | 0,00   |
|                      | Estimular a criação de Conselhos Locais de Saúde                                                                                                                                                                                               | 80,00  | 0,00   |
|                      | Aumentar a oferta de consultas e exames especializados                                                                                                                                                                                         | 20,00  | 20,00  |
|                      | Sala própria de reuniões                                                                                                                                                                                                                       | 1      | 0      |
|                      | Contratualizar Leitos de Saúde Mental                                                                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                      | Implantar sistema de Ouvidoria do SUS na Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                  | 1      | 0      |
|                      | Contratação de profissionais Farmacêuticos no quantitativo adequado para atender a todas as unidades                                                                                                                                           | 100,00 | 0,00   |
|                      | Reestruturar o espaço físico do SAE                                                                                                                                                                                                            | 1      | 0      |
|                      | Manter a pactuação com o Consórcio Intermunicipal Pedra Azul (CIM Pedra Azul) e Convênio da Rede Cuidar para oferta de consultas e exames especializados                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                      | PESMES - Educação Ambiental / Palestras Escolas, Comunidades / Panfletagem                                                                                                                                                                     | 1      | 1      |
| 301 - Atenção Básica | Elaborar a carta de serviços da Estratégia Saúde da Família e manter atualizada.                                                                                                                                                               | 1      | 1      |
|                      | Realizar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | Reduzir a taxa de mortalidade prematura em maiores de 70 anos por doenças crônicas                                                                                                                                                             | 1      | 0      |
|                      | Cadastrar Diabéticos e Hipertensos                                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                      | Aprimorar a política municipal de assistência à saúde bucal, garantindo assistência odontológica de qualidade com eficiência e resolutividade nos diferentes ciclos da vida (saúde bucal). PSE                                                 | 80,00  | 80,00  |
|                      | Implantar a caderneta da pessoa idosa para uso dos usuários do Município mediante recebimento das cadernetas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                         | 75,00  | 50,00  |
|                      | Promover busca ativa das crianças menores de 01 anos faltosas na puericultura                                                                                                                                                                  | 80,00  | 70,00  |
|                      | Oferecer atendimento multiprofissional a esses pacientes, com realização de projeto terapêutico singular, considerando o plano de cuidados.                                                                                                    | 47,00  | 47,00  |
|                      | Realizar busca ativa dos hipertensos e diabéticos no território por meio de visita domiciliar                                                                                                                                                  | 80,00  | 80,00  |
|                      | Reduzir o numero de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano                                                                                                                                                                            | 2      | 0      |
|                      | Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez na adolescência nas Unidades de Saúde e nas Escolas por meio do Programa Saúde na Escola.                                                                                                   | 10,00  | 10,00  |
|                      | Qualificar os profissionais de Saúde da Atenção Primária à Saúde para realizar os atendimentos de Pré-natal.                                                                                                                                   | 90     | 90     |
|                      | Manter a realização dos testes rápidos de IST's em todas as gestantes e realizar tratamento adequado conforme diretrizes e protocolos clínicos.                                                                                                | 90,00  | 90,00  |
|                      | Identificar precocemente os casos de tuberculose/hanseníase no município                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                      | Implementar as ações para o diagnóstico precoce das ISTs (abordagem sindrômica).                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                      | Cadastrar a população no Programa Previne Brasil e vincular a equipe                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                      | Manter em funcionamento adequado os Consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários.                                                                                                                                 | 80,00  | 80,00  |
|                      | Implantar protocolo de atendimento ao idoso conforme ações descritas na caderneta do idoso                                                                                                                                                     | 80,00  | 0,00   |
|                      | Aderir ao Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A                                                                                                                                                                                     | 1      | 0      |
|                      | Garantir acesso ao Pré-Natal as usuárias do SUS                                                                                                                                                                                                | 90,00  | 90,00  |
|                      | Realizar busca ativa de faltosos e de abandono de tratamento                                                                                                                                                                                   | 100,00 | 0,00   |
|                      | Reduzir as prevalências de consumo nocivo de álcool                                                                                                                                                                                            | 10     | 0      |
|                      | Realizar registros no SISAB da aferição de Pressão Arterial dos hipertensos cadastrados                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | Realizar acompanhamento odontológico das gestantes atendidas pelas unidades de saúde da família.                                                                                                                                               | 50,00  | 50,00  |
|                      | Capacitar os profissionais que atuam nos pontos de atenção ao idoso na identificação das situações de risco e vulnerabilidade e acolhimento do idoso                                                                                           | 80,00  | 0,00   |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Aderir ao programa Crescer Saudável                                                                                                                                                                                               | 1      | 1      |
|                                             | Manter o numero de óbitos de mortalidade infantil no Município abaixo 07 óbitos por ano                                                                                                                                           | 6      | 7      |
|                                             | Realizar grupo de gestantes nas Unidades de saúde da Família com enfoque na assistência ao pré-natal, parto, puerpério e cuidados com o recém- nascido                                                                            | 50,00  | 50,00  |
|                                             | Tratar os casos novos notificados                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aumentar a prevalência de atividade física no lazer                                                                                                                                                                               | 1      | 0      |
|                                             | Registrar no SISAB a solicitação de hemoglobina Glicada conforme o PREVINE                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Manter a cobertura de saúde bucal na Atenção Básica                                                                                                                                                                               | 55,00  | 55,00  |
|                                             | Capacitar os Agentes Comunitários Saúde para identificação e abordagem das necessidades de saúde.                                                                                                                                 | 80,00  | 0,00   |
|                                             | Implementar o atendimento à puérpera e o recém-nascido nos primeiros 15 dias de vida do Recém-nascido.                                                                                                                            | 90,00  | 90,00  |
|                                             | Aumentar o consumo de frutas e hortaliças                                                                                                                                                                                         | 20,00  | 20,00  |
|                                             | Buscar parcerias com a Secretaria de Ação Social para desenvolvimento de ações lúdicas e atividades físicas com os idosos                                                                                                         | 80,00  | 0,00   |
|                                             | Disponibilizar os testes rápidos de gravidez nas Unidades de Saúde da Família.                                                                                                                                                    | 90,00  | 90,00  |
|                                             | Realizar reuniões/ capacitações com as equipes das UBS                                                                                                                                                                            | 100,00 | 0,00   |
|                                             | Matriciamento de todas as Equipes de Saúde da Família                                                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Desenvolver Programa de Atendimento Domiciliar com equipe multiprofissional para idosos com risco de vulnerabilidade                                                                                                              | 80,00  | 0,00   |
|                                             | Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal.                 | 1      | 1      |
|                                             | Reduzir a prevalência de tabagismo                                                                                                                                                                                                | 1      | 0      |
|                                             | Oferecer o tratamento de sífilis, com a administração de Penicilina Benzatina em todas as 15 Unidades de Saúde do Município, principalmente para o tratamento da sífilis adquirida e sífilis na gestação.                         | 90,00  | 90,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Realizar estudos de necessidades e de suficiência de consultas e exames especializados                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Atender as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Elaborar instrutivos da rede de serviços especializados, seus fluxos e perfis de atendimento                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Atualizar e manter a carta de serviços da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais                                                                 | 80,00  | 80,00  |
|                                             | Ações de conscientização sobre saúde mental na comunidade                                                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aderir ao protocolo clínico para exames e consultas especializadas da SESA                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Contratualizar Leitos de Saúde Mental                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aderir ao sistema de agendamento MV em todas unidades de atenção primária e especializada, para agendamento de consultas e exames especializados ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Capacitar novos profissionais de saúde quanto à utilização do sistema MV, utilizado para solicitação e agendamento de consultas e exames especializados                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Realizar Visita Hospitalar                                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Atualizar constantemente os profissionais solicitantes quanto às atualizações no sistema de agendamento, e oferta e fluxo de consultas e exames especializados que são ofertadas pela rede estadual, municipal ou contratualizada | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Revisão, treinamento RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde)                                                                                                                                                             | 90,00  | 90,00  |
|                                             | Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ativar COMAD (Conselho Municipal Antidrogas)                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Buscar projetos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de equipamentos / insumos / construção / reformas de Unidades de Saúde, bem como através de emendas parlamentares                           | 70,00  | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Atualizar e ampliar o elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município.                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Instalar um sistema de informação em todas as Unidades de Dispensação de Medicamentos e interligá-los em rede                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Adequar o mobiliário e a infraestrutura das farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantia das Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos                                                                              | 100,00 | 50,00  |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                 | Disponibilizar um farmacêutico para responsabilidade técnica das Unidades de Dispensação de Medicamentos do município que não tem a presença deste profissional                                                                                                                    | 100,00 | 0,00   |
|                                 | Estabelecer um plano de padronização de dispensação de medicamentos para as Unidades de Dispensação de Medicamentos                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Manter o elenco de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica com índice de cobertura mínima de 80%                                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Promover a adesão dos prescritores da rede pública municipal de saúde à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Promover e ampliar ações voltadas à orientação da população sobre Uso Racional de Medicamentos e o descarte correto dos mesmos                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |
| 304 - Vigilância Sanitária      | Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse à saúde: nos locais de trabalho; nos eventos toxicológicos e no meio ambiente. Sempre de acordo com a pactuação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Estabelecer um plano de padronização de Cadastro e Licenciamento dos estabelecimentos de interesse à Vigilância Sanitária                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Regulamentação de Classificação de Grau de Risco em conformidade com Legislação Estadual.                                                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Aumentar o numero de individuos com estado nutricional registrado                                                                                                                                                                                                                  | 20,00  | 20,00  |
|                                 | Agilizar ações de cadastramento e tramitação de processo do Setor Regulado na Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                | 90,00  | 90,00  |
|                                 | Aumentar o registro de ações realizadas pela Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Ampliar o número de unidades notificadoras.                                                                                                                                                                                                                                        | 58     | 58     |
|                                 | Realizar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Ampliar as ações de assistência desenvolvidas pelo serviço.                                                                                                                                                                                                                        | 150    | 130    |
|                                 | Reestruturar a rede de frios.                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Monitorar a cobertura vacinal das crianças, gestantes e puérperas                                                                                                                                                                                                                  | 90,00  | 90,00  |
|                                 | Monitorar os pacientes notificados para Covid-19                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00  | 90,00  |
|                                 | Identificar precocemente os casos de tuberculose/hanseníase no município                                                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Manutenção do Sistema Vacina e Confia em 100% das salas de vacina do município.                                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Capacitar os profissionais das unidades notificadoras quanto ao atendimento eficaz a pacientes portadores dos agravos de notificação compulsória.                                                                                                                                  | 85,00  | 85,00  |
|                                 | Busca ativa dos casos não notificados.                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 50,00  |
|                                 | Realizar busca ativa de faltosos e de abandono de tratamento                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 | 0,00   |
|                                 | Reestabelecer e ampliar os fluxos de encaminhamentos, referência e contra-referência na rede de saúde municipal.                                                                                                                                                                   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Capacitar os profissionais de saúde que atuam em sala de vacina.                                                                                                                                                                                                                   | 95,00  | 95,00  |
|                                 | Alcançar a cobertura vacinal contra o HPV para meninas de 09 a 14 anos                                                                                                                                                                                                             | 90,00  | 50,00  |
|                                 | Adquirir Teste Rápido antígeno para atender todos os sintomáticos respiratórios notificados                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Tratar os casos novos notificados                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Realização de ações de prevenção na comunidade através de ações educativas e campanhas de testagem                                                                                                                                                                                 | 2      | 2      |
|                                 | Realização de Monitoramento rápido de cobertura vacinal com parâmetros municipais.                                                                                                                                                                                                 | 3      | 3      |
|                                 | Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN/ e-SUS, em até 60 dias a partir da data de notificação, conforme encerramento do gravo                                                                                                                | 95,00  | 95,00  |
|                                 | Investigação dos óbitos infantis e maternos                                                                                                                                                                                                                                        | 98,00  | 98,00  |
|                                 | Descentralizar a realização do teste e antígeno para as ESF                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Busca ativa / Diagnóstico de esporotricose em gatos                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Reestabelecer e ampliar os fluxos de encaminhamentos, referência e contra referência na rede de saúde municipal                                                                                                                                                                    | 90,00  | 90,00  |
|                                 | Realizar campanhas de vacinação.                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Busca ativa dos não vacinados ou com esquema incompleto.                                                                                                                                                                                                                           | 95,00  | 80,00  |
|                                 | Realizar reuniões/ capacitações com as equipes das UBS                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 0,00   |
| 306 - Alimentação e Nutrição    | Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 anos a 44 anos (peso, altura, pré natal e aleitamento materno) avaliando condições de higiene, tipo de alimentação e intercorrências | 80,00  | 80,00  |
|                                 | Reduzir a prevalência de obesidade em crianças, adolescentes e adultos                                                                                                                                                                                                             | 20,00  | 20,00  |
|                                 | Aumentar o consumo de frutas e hortaliças                                                                                                                                                                                                                                          | 20,00  | 20,00  |

|  |                                |       |       |
|--|--------------------------------|-------|-------|
|  | Reduzir o consumo médio de sal | 80,00 | 80,00 |
|--|--------------------------------|-------|-------|

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 200,00                                                                     | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 200,00        |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 100,00                                                                     | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 100,00        |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 10.759.288,92                                                              | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 10.759.288,92 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 45.100,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 45.100,00     |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 13.967.255,65                                                              | 9.045.492,12                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 23.012.747,77 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 236.900,00                                                                 | N/A                                                                                        | 1.000.000,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.236.900,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 14.052.631,74                                                              | 4.876.956,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 18.929.587,74 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 14.600,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 14.600,00     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 1.138.642,52                                                               | 240.564,48                                                                                 | 121.293,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.500.500,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 5.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.000,00      |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 761.900,00                                                                 | 40.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 801.900,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 5.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.000,00      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 884.691,95                                                                 | 482.945,36                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.367.637,31  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 10.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 10.000,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 25/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

As metas programadas para 2024 foram atingidas na sua grande maioria, deixando a desejar apenas nas metas referentes a saúde do idoso. Os planos para redução de consumo de sal, álcool, tabagismo, assim como, os planos de incentivo ao aumento do consumo de hortaliças e frutas não foram elaborados, sendo realizado apenas as ações de rotina nas unidades de saúde. Destacamos positivamente a Contratualização dos leitos de saúde mental junto ao hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, ação que vem contribuindo para a continuidade do cuidado aos paciente atendidos no CAPS.



## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 25/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 10.014.990,43                                               | 10.218.886,26                                                                   | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 2.701,26                                                                   | 0,00                                     | 0,00                               | 20.236.577,95 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 120.599,81                                                  | 11.993,00                                                                       | 1.554.876,47                                                                     | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.687.469,28  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 16.275.490,59                                               | 7.917.384,18                                                                    | 2.538.745,60                                                                     | 479,70                                         | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 26.732.100,07 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 270.754,35                                                  | 436.329,33                                                                      | 0,00                                                                             | 8.026,31                                       | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 715.109,99    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 1.155.712,82                                                | 233.925,02                                                                      | 86.379,56                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.476.017,40  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 615,00                                                                           | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 615,00        |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 759.527,87                                                  | 7.665,17                                                                        | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 767.193,04    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 1.167.612,44                                                | 453.404,76                                                                      | 15.813,40                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.636.830,60  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 39.954,21                         | 10.171.037,07                                               | 7.721,36                                                                        | 166,90                                                                           | 0,00                                           | 0,00                                    | 12,00                                                                      | 0,00                                     | 0,00                               | 10.218.891,54 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 41.073,89                                                   | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 41.073,89     |
| TOTAL                                        |          | 39.954,21                         | 39.976.799,27                                               | 19.287.309,08                                                                   | 4.196.596,93                                                                     | 8.506,01                                       | 0,00                                    | 2.713,26                                                                   | 0,00                                     | 0,00                               | 63.511.878,76 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/03/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 5,92 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 81,15 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 8,99 %       |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 89,41 %      |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 24,36 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 59,28 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.528,17 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 45,84 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 2,68 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 5,10 %       |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 3,84 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 30,13 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 38,76 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 20,07 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/03/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 14.099.000,00    | 14.099.000,00           | 19.948.878,20       | 141,49        |

|                                                                                                           |                |                |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 1.980.900,00   | 1.980.900,00   | 2.789.675,60   | 140,83 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 1.376.200,00   | 1.376.200,00   | 1.583.377,28   | 115,05 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 7.141.900,00   | 7.141.900,00   | 9.185.687,09   | 128,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 3.600.000,00   | 3.600.000,00   | 6.390.138,23   | 177,50 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 160.850.000,00 | 160.850.000,00 | 179.747.907,51 | 111,75 |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 45.000.000,00  | 45.000.000,00  | 47.827.451,56  | 106,28 |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 650.000,00     | 650.000,00     | 118.557,30     | 18,24  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 9.000.000,00   | 9.000.000,00   | 8.545.514,28   | 94,95  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 105.000.000,00 | 105.000.000,00 | 121.828.999,25 | 116,03 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 1.200.000,00   | 1.200.000,00   | 1.427.385,12   | 118,95 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 174.949.000,00 | 174.949.000,00 | 199.696.785,71 | 114,15 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 14.204.155,65   | 10.854.555,04          | 10.135.590,24       | 93,38         | 10.077.239,87       | 92,84         | 9.533.933,80       | 87,83         | 58.350,37                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 13.967.255,65   | 10.372.746,46          | 10.014.990,43       | 96,55         | 9.958.120,06        | 96,00         | 9.414.813,99       | 90,76         | 56.870,37                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 236.900,00      | 481.808,58             | 120.599,81          | 25,03         | 119.119,81          | 24,72         | 119.119,81         | 24,72         | 1.480,00                                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 14.067.231,74   | 17.401.201,74          | 16.661.356,34       | 95,75         | 15.712.759,98       | 90,30         | 15.596.077,41      | 89,63         | 948.596,36                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 14.052.631,74   | 17.127.674,19          | 16.391.560,69       | 95,70         | 15.442.964,33       | 90,16         | 15.326.281,76      | 89,48         | 948.596,36                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 14.600,00       | 273.527,55             | 269.795,65          | 98,64         | 269.795,65          | 98,64         | 269.795,65         | 98,64         | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 1.143.642,52    | 1.267.979,59           | 1.155.712,82        | 91,15         | 1.114.269,48        | 87,88         | 1.084.911,06       | 85,56         | 41.443,34                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.138.642,52    | 1.265.776,59           | 1.155.712,82        | 91,30         | 1.114.269,48        | 88,03         | 1.084.911,06       | 85,71         | 41.443,34                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 5.000,00        | 2.203,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 766.900,00      | 779.618,81             | 759.527,87          | 97,42         | 758.375,36          | 97,28         | 752.080,88         | 96,47         | 1.152,51                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 761.900,00      | 779.618,81             | 759.527,87          | 97,42         | 758.375,36          | 97,28         | 752.080,88         | 96,47         | 1.152,51                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 894.691,95      | 1.187.641,39           | 1.167.612,44        | 98,31         | 1.162.196,39        | 97,86         | 1.139.102,40       | 95,91         | 5.416,05                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 884.691,95      | 1.187.441,39           | 1.167.612,44        | 98,33         | 1.162.196,39        | 97,87         | 1.139.102,40       | 95,93         | 5.416,05                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 10.000,00       | 200,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 10.804.688,92   | 10.737.181,66          | 10.212.110,96       | 95,11         | 10.068.016,43       | 93,77         | 9.986.375,51       | 93,01         | 144.094,53                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 10.759.488,92   | 10.691.712,66          | 10.171.037,07       | 95,13         | 10.026.942,54       | 93,78         | 9.945.301,62       | 93,02         | 144.094,53                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 45.200,00       | 45.469,00              | 41.073,89           | 90,33         | 41.073,89           | 90,33         | 41.073,89          | 90,33         | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 41.881.310,78   | 42.228.178,23          | 40.091.910,67       | 94,94         | 38.892.857,51       | 92,10         | 38.092.481,06      | 90,21         | 1.199.053,16                                    |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                        | 40.091.910,67           | 38.892.857,51           | 38.092.481,06      |

|                                                                                                                                                                                     |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 0,00          | N/A           | N/A           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 40.091.910,67 | 38.892.857,51 | 38.092.481,06 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 29.954.517,85 |               |               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A           |               |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 10.137.392,82 | 8.938.339,66  | 8.137.963,21  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,07         | 19,47         | 19,07         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024                  | 29.954.517,85                           | 40.091.910,67                           | 10.137.392,82                                          | 1.999.429,61                          | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 1.999.429,61            | 0,00                                     | 10.137.392,82                                                                                   |
| Empenhos de 2023                  | 25.426.920,91                           | 31.858.703,53                           | 6.431.782,62                                           | 1.361.328,98                          | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 1.210.295,85          | 2.100,23                | 148.932,90                               | 6.282.849,72                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 22.246.865,79                           | 31.509.607,63                           | 9.262.741,84                                           | 760.068,92                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 662.504,95            | 5.128,24                | 92.435,73                                | 9.170.306,11                                                                                    |
| Empenhos de 2021                  | 20.657.489,35                           | 29.213.310,23                           | 8.555.820,88                                           | 554.525,42                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 180.639,91            | 1.742,99                | 372.142,52                               | 8.183.678,36                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 16.214.891,89                           | 24.309.465,91                           | 8.094.574,02                                           | 172.971,54                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 123.301,16            | 931,97                  | 48.738,41                                | 8.045.835,61                                                                                    |
| Empenhos de 2019                  | 16.272.953,38                           | 21.703.961,45                           | 5.431.008,07                                           | 205.332,87                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 184.682,71            | 0,00                    | 20.650,16                                | 5.410.357,91                                                                                    |
| Empenhos de 2018                  | 13.059.523,32                           | 18.613.652,98                           | 5.554.129,66                                           | 315.429,38                            | 315.429,38                                                                            | 0,00                                                              | 311.850,56            | 0,00                    | 3.578,82                                 | 5.865.980,22                                                                                    |
| Empenhos de 2017                  | 11.186.022,28                           | 14.390.930,21                           | 3.204.907,93                                           | 150.015,33                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 134.400,89            | 0,00                    | 15.614,44                                | 3.189.293,49                                                                                    |
| Empenhos de 2016                  | 10.682.420,99                           | 13.646.011,60                           | 2.963.590,61                                           | 136.000,32                            | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 94.567,55             | 0,00                    | 41.432,77                                | 2.922.157,84                                                                                    |
| Empenhos de 2015                  | 9.720.595,41                            | 13.016.009,75                           | 3.295.414,34                                           | 62.692,85                             | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 40.355,31             | 0,00                    | 22.337,54                                | 3.273.076,80                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                   |                                               |                     |                    |                                                               |                                                 |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| Empenhos de 2014                                                                                                                                                                         | 8.728.287,86    | 12.620.041,65          | 3.891.753,79        | 428.253,68        | 0,00                                          | 0,00                | 422.415,42         | 0,00                                                          | 5.838,26                                        | 3.885.915,53 |
| Empenhos de 2013                                                                                                                                                                         | 8.134.075,75    | 11.352.174,95          | 3.218.099,20        | 110.907,87        | 0,00                                          | 0,00                | 68.394,64          | 0,00                                                          | 42.513,23                                       | 3.175.585,97 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")                    |                 |                        |                     |                   |                                               |                     |                    |                                                               | 0,00                                            |              |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |                 |                        |                     |                   |                                               |                     |                    |                                                               | 0,00                                            |              |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |                 |                        |                     |                   |                                               |                     |                    |                                                               | 0,00                                            |              |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012                           |                 |                        |                     | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                     |                    | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |                                                 |              |
|                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)      | Pagas (z)          |                                                               |                                                 |              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                                                 |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                          |                                                 |              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                                                  |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                          |                                                 |              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                                                 |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                          |                                                 |              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                                             |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                          |                                                 |              |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                                                    |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                          |                                                 |              |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                                                    |                 |                        |                     | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                       | RECEITAS REALIZADAS |                    |                                                               |                                                 |              |
|                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                   |                                               | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100      |                                                               |                                                 |              |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                                                                                                                           |                 |                        |                     | 15.807.250,96     | 19.730.587,29                                 | 24.660.188,41       |                    | 124,98                                                        |                                                 |              |
| Provenientes da União                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     | 14.685.957,96     | 17.224.555,42                                 | 22.049.727,13       |                    | 128,01                                                        |                                                 |              |
| Provenientes dos Estados                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     | 1.121.293,00      | 2.506.031,87                                  | 2.610.461,28        |                    | 104,17                                                        |                                                 |              |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                                                                                        |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                |                    | 0,00                                                          |                                                 |              |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)                                                                                                             |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                |                    | 0,00                                                          |                                                 |              |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     | 0,00              | 0,00                                          | 0,00                |                    | 0,00                                                          |                                                 |              |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)                                                                                                      |                 |                        |                     | 15.807.250,96     | 19.730.587,29                                 | 24.660.188,41       |                    | 124,98                                                        |                                                 |              |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS                           |                     | DESPESAS PAGAS     |                                                               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |              |
|                                                                                                                                                                                          |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100     | Até o bimestre (e)                            | % (e/c) x 100       | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100                                                 |                                                 |              |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                                                                                  | 10.045.492,12   | 13.841.306,06          | 11.788.456,99       | 85,17             | 11.486.037,29                                 | 82,98               | 11.441.628,94      | 82,66                                                         | 302.419,70                                      |              |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                       | 9.045.492,12    | 11.491.127,53          | 10.221.587,52       | 88,95             | 9.919.167,82                                  | 86,32               | 9.874.759,47       | 85,93                                                         | 302.419,70                                      |              |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                      | 1.000.000,00    | 2.350.178,53           | 1.566.869,47        | 66,67             | 1.566.869,47                                  | 66,67               | 1.566.869,47       | 66,67                                                         | 0,00                                            |              |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                                                                                            | 4.876.956,00    | 11.460.400,49          | 10.900.965,12       | 95,12             | 10.781.904,62                                 | 94,08               | 10.369.599,37      | 90,48                                                         | 119.060,50                                      |              |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                       | 4.876.956,00    | 10.596.534,96          | 10.456.609,48       | 98,68             | 10.337.548,98                                 | 97,56               | 9.925.243,73       | 93,66                                                         | 119.060,50                                      |              |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                      | 0,00            | 863.865,53             | 444.355,64          | 51,44             | 444.355,64                                    | 51,44               | 444.355,64         | 51,44                                                         | 0,00                                            |              |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                                                                                 | 361.857,48      | 391.429,48             | 320.919,58          | 81,99             | 319.479,58                                    | 81,62               | 315.922,78         | 80,71                                                         | 1.440,00                                        |              |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                       | 361.857,48      | 357.582,48             | 320.304,58          | 89,58             | 318.864,58                                    | 89,17               | 315.307,78         | 88,18                                                         | 1.440,00                                        |              |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                      | 0,00            | 33.847,00              | 615,00              | 1,82              | 615,00                                        | 1,82                | 615,00             | 1,82                                                          | 0,00                                            |              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                                                                                             | 40.000,00       | 28.818,33              | 7.665,17            | 26,60             | 7.665,17                                      | 26,60               | 7.665,17           | 26,60                                                         | 0,00                                            |              |

|                                                                                                                         |               |               |               |       |               |       |               |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|------------|
| Despesas Correntes                                                                                                      | 40.000,00     | 28.818,33     | 7.665,17      | 26,60 | 7.665,17      | 26,60 | 7.665,17      | 26,60 | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                      | 482.945,36    | 514.771,48    | 469.218,16    | 91,15 | 441.697,60    | 85,80 | 441.697,60    | 85,80 | 27.520,56  |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 482.945,36    | 509.671,48    | 469.218,16    | 92,06 | 441.697,60    | 86,66 | 441.697,60    | 86,66 | 27.520,56  |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00          | 5.100,00      | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 0,00          | 66.881,14     | 47.854,47     | 71,55 | 47.854,47     | 71,55 | 47.854,47     | 71,55 | 0,00       |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00          | 58.381,14     | 47.854,47     | 81,97 | 47.854,47     | 81,97 | 47.854,47     | 81,97 | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00          | 8.500,00      | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 15.807.250,96 | 26.303.606,98 | 23.535.079,49 | 89,47 | 23.084.638,73 | 87,76 | 22.624.368,33 | 86,01 | 450.440,76 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 24.249.647,77   | 24.695.861,10          | 21.924.047,23       | 88,78         | 21.563.277,16       | 87,32         | 20.975.562,74      | 84,94         | 360.770,07                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 18.944.187,74   | 28.861.602,23          | 27.562.321,46       | 95,50         | 26.494.664,60       | 91,80         | 25.965.676,78      | 89,97         | 1.067.656,86                                    |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                    | 1.505.500,00    | 1.659.409,07           | 1.476.632,40        | 88,99         | 1.433.749,06        | 86,40         | 1.400.833,84       | 84,42         | 42.883,34                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                | 806.900,00      | 808.437,14             | 767.193,04          | 94,90         | 766.040,53          | 94,76         | 759.746,05         | 93,98         | 1.152,51                                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                          | 1.377.637,31    | 1.702.412,87           | 1.636.830,60        | 96,15         | 1.603.893,99        | 94,21         | 1.580.800,00       | 92,86         | 32.936,61                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                    | 10.804.688,92   | 10.804.062,80          | 10.259.965,43       | 94,96         | 10.115.870,90       | 93,63         | 10.034.229,98      | 92,87         | 144.094,53                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                          | 57.688.561,74   | 68.531.785,21          | 63.626.990,16       | 92,84         | 61.977.496,24       | 90,44         | 60.716.849,39      | 88,60         | 1.649.493,92                                    |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 15.807.250,96   | 26.260.653,94          | 23.492.412,02       | 89,46         | 23.041.971,26       | 87,74         | 22.581.700,86      | 85,99         | 450.440,76                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                 | 41.881.310,78   | 42.271.131,27          | 40.134.578,14       | 94,95         | 38.935.524,98       | 92,11         | 38.135.148,53      | 90,22         | 1.199.053,16                                    |

FONTE: SIOPS, Espírito Santo13/03/25 13:28:02  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------|
|------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------|

|                                                                   |                                                                                                                                                                         |                  |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                                                                           | R\$ 614.979,00   | 614979,00 |
|                                                                   | 1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NACIONAL                                                                                                        | R\$ 95.192,00    | 95192,00  |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)       | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 1.016.704,25 | 1016704,2 |
|                                                                   | 10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                                                                                                            | R\$ 62.466,60    | 62466,60  |
|                                                                   | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 28.312,50    | 28312,50  |
|                                                                   | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 2.908.720,00 | 2908720,0 |
|                                                                   | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 6.399.500,85 | 6399500,8 |
|                                                                   | 10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO - NACIONAL                                                                                                        | R\$ 14.145,97    | 14145,97  |
|                                                                   | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 1.300.000,00 | 1300000,0 |
|                                                                   | 1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                            | R\$ 2.104.808,00 | 2104808,0 |
|                                                                   | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 4.367.505,41 | 4367505,4 |
|                                                                   | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                | R\$ 379.041,88   | 379041,88 |
|                                                                   | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                                                             | R\$ 24.000,00    | 24000,00  |
|                                                                   | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                          | R\$ 27.924,00    | 27924,00  |
|                                                                   | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                 | R\$ 183.560,00   | 183560,00 |
|                                                                   | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                             | R\$ 194.243,78   | 194243,78 |
|                                                                   | 10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                              | R\$ 79.585,99    | 79585,99  |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Segundo a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (três) esferas de governo. A obrigação de investimento para o Município é de 15%, neste ano foram investido 19,93%.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 25/03/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 25/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não Houve no ano de 2024.



## 11. Análises e Considerações Gerais

No ano de 2024 o município atingiu cerca de 80% de suas metas propostas, porém, em relação a saúde do idoso, assim como a diminuição na morbimortalidade nos casos de doenças crônicas o município não elaborou planos para redução das mesmas. O programa SAE também deixou a desejar, pois, faltou profissional suficiente para dar continuidade aos atendimentos e realizar busca ativa aos faltosos. Não foi possível implantar a ouvidoria, pois, a estrutura física não é adequado para montar a sala. Um ponto positivo neste ano foi a habilitação de 10 leitos de saúde mental no hospital Evangélico de Santa maria de Jetibá.

Segue anexo dos Planos de Aplicação de recursos e reprogramação de recursos Provenientes de Emendas parlamentares, conforme descrito abaixo.

Plano de Aplicação de Recurso Publicados nas Portarias do Ministério da Saúde para Transposição e Transferência de Recursos - LC 172/2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 16, de 12 de julho de 2023, o qual posteriormente gerou o Relatório Conclusivo do Plano de Aplicação de Recurso Publicados nas Portarias do Ministério da Saúde para Transposição e Transferência de Recursos - LC 172/2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 30, de 17 de outubro de 2024.

Plano de Reprogramação de Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar e Programa 2018 a 2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 30, de 21 de setembro de 2023 e dado ciência a Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo conforme SRSV/CIR METROPOLITANA/ OF. Nº. 019/2023, o qual posteriormente gerou o Relatório Conclusivo do Plano de Reprogramação de Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar e Programa 2018 a 2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 29, de 17 de outubro de 2024.

Plano de Reprogramação de Recursos Provenientes de Emendas Parlamentares e Programas 2018 a 2023 - 003/2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 35, de 25 de outubro de 2024 e dado ciência a Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo conforme SRSV/CIR METROPOLITANA/ OF. Nº. 007/2024, o qual posteriormente gerou o Relatório Conclusivo do Plano de Reprogramação de Recursos Provenientes de Emenda Parlamentares e Programas 2018 a 2023 - 003/2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 05, de 20 de fevereiro de 2025.

Plano de Reprogramação de Créditos Provenientes de Repasses do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) - 004/2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 36, de 25 de outubro de 2024 e dado ciência a Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo conforme SRSV/CIR METROPOLITANA/ OF. Nº. 007/2024, o qual posteriormente gerou o Relatório Conclusivo a Execução do Plano de Reprogramação de Créditos Provenientes de Repasses do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) - 004/2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº. 06, de 20 de fevereiro de 2025.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Estruturar o programa Estratégia Saúde da Família, criando coordenações setoriais para melhor monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas nas ESF. Elaborar projeto para desafogar o pronto atendimento do hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá.

---

SILENE BELZ  
Secretário(a) de Saúde  
SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 2024

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:  
sem consideração relevante

### Introdução

- Considerações:  
sem consideração relevante

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
sem consideração relevante

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
sem consideração relevante

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
sem consideração relevante

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
sem consideração relevante

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Questionado sobre as metas da saúde do idoso, discutido e sanado as duvidas

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
sem consideração relevante

### Auditorias

- Considerações:  
Sem considerações

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Os questionamentos levantados pelos conselheiros durante a apresentação foram debatidos e respondidos.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
Intensificar as ações na saúde do idoso e desenvolver as ações descritas acima.

Status do Parecer: Aprovado

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 25 de Março de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria De Jetibá